



Regulamento

Art. 1º - O Circuito de Xadrez é uma das ações do projeto de extensão "Treinamento esportivo no IFPE *campus* Vitória", o qual objetiva fomentar o processo de ensino-aprendizagem de diversas modalidades esportivas para estudantes, servidores e comunidade externa.

Art. 2º - O Circuito de Xadrez se materializa num convite aos 16 *campi* do IFPE para participarem de um "torneio enxadrístico" periódico, no *campus* Vitória.

Art. 3º - Levando em consideração os eventos desportivos que os estudantes do IFPE disputam (Jogos Intercampi, Jogos dos Institutos Federais etapa regional etc.), estarão aptos a participar deste circuito de xadrez aqueles(as) que:

- ✓ Em 2024 completarão 19 anos ou menos.
- ✓ No segundo semestre de 2024 continuarão sendo alunos do IFPE.

Art. 4º - Cada *campus* poderá inscrever até 02 estudantes no naipe masculino e até 02 estudantes no naipe feminino.

Art. 5º - A forma de disputa será pelo sistema Suíço, com partidas no ritmo de 20 minutos/nocaute.

Art. 6º - Será utilizado o programa *SwissPerfect* 98 para emparceiramento em 05 rodadas. Há a possibilidade de estudantes do mesmo *campus* se enfrentarem.

Art. 7º - A pontuação obedecerá à seguinte ordem:

Vitória: 1 ponto.

Empate: 1/2 ponto.

Derrota: 0 ponto.

Art. 8º - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) confronto direto;
- b) medianos;
- c) totais;
- d) progressivo;
- e) número de vitórias;

f) sonneborn-berger.

Art. 9º - Os participantes deverão se apresentar no local destinado ao evento devidamente uniformizados com: camisa (com logomarca do instituto), calça e calçado (exceto chinelo); e na presença de seu professor ou servidor responsável.

Art. 10º - As partidas respeitarão as regras da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, dentre elas:

- Não se pode portar celular no ambiente de disputa;
- “Peça tocada é peça jogada”;
- Deve-se acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça;
- É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado;
- É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo;
- Um jogador não pode comentar sobre sua partida enquanto ela estiver em andamento;
- Não é permitido ao jogador queixar-se diretamente ao seu oponente;
- Todas as reclamações relativas ao comportamento dos jogadores devem ser feitas ao árbitro;
- Na primeira irregularidade do árbitro acrescentará 01 minuto no relógio do oponente, na segunda irregularidade ocorrerá a perda da partida.

Art. 11º - O Circuito de Xadrez será realizado na biblioteca do IFPE *campus* Vitória, tendo os relógios acionados sempre às 10h00. O calendário de realização, em 2023, será o seguinte:

- ❖ 24/10/2023 (terça-feira)
- ❖ 30/11/2023 (quinta-feira)
- ❖ 15/12/2023 (sexta-feira)

Obs. Caso haja a necessidade de ajustes de datas, os professores/servidores de cada *campi* serão avisados com antecedência.

Art. 12º - Será viabilizado almoço (no refeitório do *campus* Vitória) para todos os estudantes. Para aqueles que necessitarem também será disponibilizado jantar.

Art. 13º - Para os estudantes dos *campi* mais distantes será viabilizado hospedagem (nos alojamentos do *campus* Vitória).

Art. 14º - Para fins de organização, os professores/servidores dos *campi* participantes deverão informar a quantidade de estudantes que trarão para o Circuito de Xadrez até uma semana antes à data do evento.

Art. 15º - É facultado aos demais *campi* do IFPE sediar uma ou mais etapas do Circuito de Xadrez.

Art. 16º - A não participação em uma ou mais etapas não impede que o(s) estudantes continuem participando do circuito.

Art. 17º - A depender do quantitativo de estudantes confirmados para uma dada etapa, o organizador poderá ampliar o quantitativo de vagas destinados aos *campi* do IFPE.

Art. 18º - Considerando o quantitativo de estudantes confirmados para uma dada etapa, o organizador também poderá convidar escolas públicas estaduais e municipais para participarem do evento.

Art. 19º - É facultado ao organizador entregar aos primeiros colocados de cada etapa do circuito medalhas e/ou certificados.

Art. 20º - O coordenador do projeto é o Prof. Dr. Lucas Vieira. Para mais esclarecimentos entrar em contato no fone 81-987189639 (*whatsapp*) ou através do *email* lucas.vieira@vitoria.ifpe.edu.br .



Prof. Dr. Lucas Vieira
Professor de Educação Física IFPE *campus* Vitória
SIAPE 1747447